



RESOLUÇÃO Nº 666/78

ASSUNTO: Unificação de lotes e condicionantes para construção em área de loteamento da Avenida Primeira Perimetral.

J U S T I F I C A T I V A

A unificação e as diretrizes que compõem a presente Resolução objetivam favorecer a composição espacial e a fisionomia do conjunto urbano-paisagístico que resultará com a inclusão do volume a ser implantado junto ao complexo da Elevada Imperatriz Dona Leopoldina.

Para tanto são fixados para o lote os recuos de jardim, em dez metros ao longo da Av. I^a Perimetral e em quatro metros no acesso à Avenida João Pessoa e Rua Avaí, que deverão ser obrigatoriamente observados em toda a sua extensão.

As áreas livres externas deverão permanecer abertas e ajardinadas, não sendo permitido estacionamento sobre as mesmas. O estacionamento deverá restringir-se à área limitada pelo prédio ou em sub-solo, bem como o acesso de veículos processar-se somente através da Rua Avaí.

A altura máxima de construção permanece a estabelecida para os demais lotes da Av. I^a Perimetral (trinta metros), enquanto que o índice de aproveitamento é consequência das demais condicionantes.

Esta Resolução altera parcialmente a de nº 397/73.

Porto Alegre, 8 de

5

de 1978



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR

